

**RELATÓRIO ASSISTENCIAL TRIMESTRAL DE METAS QUALITATIVAS DO
HOSPITAL ESTADUAL DR. JAYME SANTOS NEVES
MAIO A JULHO DE 2022**

*GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO DA REDE PRÓPRIA
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DE CONTRATO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE*

REFERÊNCIA LEGAL: As Portarias N.º 190-S de 26, de maio de 2022, Portarias N.º 218-S, de 11 de junho de 2021, N.º 210-S, de 07 de julho de 2020, N.º 060-S, de 18 de fevereiro de 2020, N.º 165-S, de 27 de março de 2019 e N.º 560-S, de 21 de novembro de 2019 que tratam sobre a instituição e as competências da Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Serviços de Saúde, referente ao gerenciamento dos Hospitais Estaduais gerenciados por Organizações Sociais e nos termos dos artigos 10º, 11º e 12º da Lei Complementar Estadual N.º 993, de 27 de dezembro de 2022, Decreto 5.147-R de 31 de maio de 2022 e a Instrução Normativa N.º 042, de 15 de agosto de 2017.

CONTRATO DE GESTÃO: 001/2012

PROCESSO: 58329617

PERÍODO DE AVALIAÇÃO: 01/05/2022 a 31/07/2022

TERMO ADITIVO VIGENTE: 45º e 46º TA

- O **45º TERMO ADITIVO** tem por objetos: Manter inalteradas as metas assistenciais, os recursos financeiros, os indicadores de qualidade e os indicadores complementares estabelecidos no 44º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n° 001/2012.
- O **46º TERMO ADITIVO** tem por objetos: Alterar as Metas Assistenciais estabelecidas no 45º TA; Alterar os indicadores de qualidade estabelecidos no 45º TA; Alterar os indicadores complementares estabelecidos no 45º TA; Alterar os recursos financeiros estabelecidos no 45º TA; Redistribuir os percentuais por linha de serviço contidos no Anexo Técnico II; Alterar a TABELA I – Para Contrato de Gestão para Gerenciamento de Hospitais “Portas Fechadas/Referenciadas” contida no Anexo Técnico II do Contrato de Gestão; Acrescer itens as Cláusulas Terceira e

Décima Primeira ao Contrato de Gestão n° 001/2012. Vigente no período de 01 de junho de 2022 à 31 de julho de 2022.

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Contrato de Gestão n.º 001/2012 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA e a ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPIRITO SANTENSE – AEBES tem como objeto a operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde no Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves – HEJSN.

A finalidade deste relatório é demonstrar o desempenho do HEJSN em relação ao cumprimento das metas de Indicadores de Qualidade vigentes e, por conseguinte, fornecer dados para a avaliação do repasse referente a parte variável do Contrato de Gestão, que corresponde à 10% do valor total do trimestre.

Da avaliação do alcance da meta no trimestre, poderá ser apontado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Serviços de Saúde – CMASS Assistencial ajuste a menor no repasse do custeio mensal subsequente a esta, correspondente à aplicação dos pesos referentes aos resultados de indicadores não alcançados. Caso a meta seja cumprida, não incidirá ajuste nenhum, segundo especificado contratualmente no Sistema de Pagamento e no Anexo Técnico III.

Para elaboração deste relatório foram utilizados os dados constantes nos relatórios assistenciais mensais de avaliação de metas pactuadas entre a SESA e a AEBES nos períodos **maio a julho/2022**, além de basear-se na metodologia descrita no documento “Manual de Indicadores da Parte Variável – Descrição e Metodologia de Cálculo” – ano 2020 e ano 2022 com base para o novo perfil do HEJSN.

Os meses avaliados neste relatório estavam sob a vigência do **45º e 46º Termo Aditivo**.

1.1 CONSIDERAÇÕES RELACIONADAS À PANDEMIA DE COVID 19

A pandemia de COVID-19 gerou necessidade de adequações e mudanças de caráter emergencial, inclusive em relação aos contratos com as Organizações Sociais de Saúde e Avaliação das metas programadas durante o período de emergência em saúde pública no estado do Espírito Santo – ES devido à mudança do perfil assistencial dos Hospitais.

Estas alterações foram formalizadas nos seguintes instrumentos e legislações:

- **Declaração de Emergência em Saúde Pública** de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Doença por Coronavírus – COVID-19 (decorrente do SARS-CoV-2, novo Coronavírus);
- **Lei Federal Nº 946**, de 27 de março de 2020, que define alteração das metas pactuadas para atender as situações concernentes ao novo Coronavírus (COVID-19); e alteração das obrigações relacionadas aos prazos para apresentação dos respectivos relatórios de cumprimentos de metas e outras formalidades incompatíveis com a situação de calamidade e emergência;
- **Lei Federal Nº 13.992**, de 22 de abril de 2020, que suspende por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 1º de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- **PORTARIA 188/GM/MS**, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);
- **DECRETO Nº 4593-R**, de 13 de março de 2020, onde é declarado estado de emergência em Saúde no ES decorrente do surto de Coronavírus (COVID 19);
- **PORTARIA Nº 038-R**, de 19 de março de 2020, que define as referências hospitalares ao tratamento do COVID-19 e reorganiza os fluxos, os atendimentos e os serviços de saúde e suspende procedimentos cirúrgicos eletivos (com exceções das cirurgias oncológicas e cardiovasculares), as cirurgias ambulatoriais eletivas, consultas e exames ambulatoriais especializados enquanto durar o estado de emergência;
- **PORTARIA Nº 041-R**, de 24 de março de 2020, que suspende a avaliação das metas físicas programadas durante o período de emergência em saúde pública no estado do Espírito Santo devido à mudança do perfil assistencial dos Hospitais;

- **PORTARIA Nº 053-R**, de 30 de março de 2020, que dispõe sobre as referências e contra referências das unidades de atenção hospitalar durante o estado de emergência pública pelo COVID 19;
- **PORTARIA Nº 067-R**, de 20 de abril de 2020, que redefine o perfil de atuação dos serviços hospitalares durante o estado de emergência sendo estabelecido;
- **PORTARIA Nº 084-R**, de 15 de maio de 2020, que dispõe sobre referências nas Unidades de Atenção Hospitalar, durante o Estado de Emergência pública pelo Covid-19;
- **PORTARIA Nº 185-R**, de 18 de setembro de 2020, estabeleceu que a avaliação das metas físicas e qualitativas programadas estariam suspensas de 01 de março de 2020 até 30 de setembro de 2020 devido à mudança do perfil assistencial dos hospitais, ressalvado o planejamento de retomada da SESA;
- **Lei Federal Nº 14.123**, de 10 de março de 2021, que altera a Lei nº 13.650, de 11 de abril de 2018, e prorroga até 31 de dezembro de 2020 a suspensão da obrigatoriedade de manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) estabelecida pelo art. 1º da Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020.
- **Lei Federal Nº 14.189**, de 28 de julho de 2021, que altera a Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020, para prorrogar até 31 de dezembro de 2021, a partir de 1º de janeiro de 2021 a suspensão da obrigatoriedade de manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) estabelecida pelo art. 1º da Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020;
- **OFICIO Nº 1027/2021/SAES/GAB/SAES/MS**, de 03 de agosto de 2021, que versa sobre “estabelecer a suspensão da obrigatoriedade de manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS”, [...] e que os dispositivos permanecem tanto na Lei 13.992/20, como em toda legislação decorrente (Lei 14.061/20, Lei 14.123/21, Lei 14.189/21), cujas edições buscaram garantir a manutenção dos repasses financeiros independentemente da apuração das metas de serviços de saúde originalmente contratadas, visando possibilitar uma

sustentação na relação entre a gestão pública e os prestadores de serviço durante o impacto da COVID-19 na Rede SUS;

- **OF/SESA/SSERCAS/Nº115/2021** Assunto: Reversão de leitos utilizados para enfrentamento da COVID-19, de 30 de junho de 2021. (E-docs 2021-G8SZBM);
- **INFORME TÉCNICO SESA/SSAS/GGH – 012/2021** Assunto: PLANO DE CAPACIDADE PLENA HOSPITALAR – MONITORAMENTO DA RETOMADA SEGURA DE LEITOS COVID-19 PARA NÃO COVID-19 – FASES FINAIS, de 21 de Outubro de 2021. (E-docs 2021 – 4Q7BM);
- **PORTARIA GM/MS Nº 3.082**, de 9 de novembro de 2021 – Cancela a autorização de leitos de Unidades de Terapia Intensiva – UTI Adulto e Pediátrico, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;
- **PORTARIA Nº021-R**, de 30 de janeiro de 2022 – Determina a suspensão imediata das cirurgias eletivas nas unidades da rede pública e privada de saúde em todos os Municípios do Estado do Espírito Santo;
- **OFÍCIO/SESA/SSERCAS/GECORP Nº 002/2022** – Assunto: Testagem COVID-19, de 13 de Janeiro de 2022 (E-Docs 2022-NJS9FD).
- **Lei Federal Nº 14.400**, de 8 de julho de 2022, altera a Lei Nº 13.992, de 22 de abril de 2020, para prorrogar até 30 de junho de 2022, a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde, de qualquer natureza, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo-lhes, na sua integralidade, os repasses dos valores financeiros contratualizados;

2 PERFIL ASSISTENCIAL

Diante do Estado de Emergência em Saúde no estado do Espírito Santo decorrente do surto de Coronavírus (COVID-19), a Portaria 067-R de 20 de abril de 2020 redefiniu o perfil de atuação do Hospital Estadual Dr. Jayme dos Santos Neves da seguinte forma:

- **PORTARIA Nº 53-R**, de 30 de março de 2020, dispõe sobre referências e contrarreferências das Unidades de Atenção Hospitalar, durante o Estado de Emergência pública pelo COVID-19. Resolve:



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

Art. 1: A – Hospital Doutor Jayme Santos Neves (HJSN) – Serviço referenciado para os pacientes graves/potencialmente graves com suspeita e diagnóstico para COVID-19 incluindo gestantes e recém-nascidos (nascidos no HJSN). Manutenção de serviços de referência de maternidades de alto risco, unidade de terapia intensiva neonatal geral e do serviço de Centro de terapia para queimados;

- **PORTARIA Nº 067-R**, de 20 de abril de 2020, dispõe sobre referências e contrarreferências das Unidades de Atenção Hospitalar, durante o Estado de Emergência pública pelo Covid-19. Resolve:

Art.1º – REDEFINIR o perfil de atuação dos serviços hospitalares, durante o estado de emergência, sendo estabelecido: A – Hospital Doutor Jayme Santos Neves (HJSN): serviço referenciado para acolhimento aos pacientes graves / potencialmente graves com suspeita e diagnóstico para COVID-19, incluindo gestantes e recém-nascidos (nascidos no HJSN). Manutenção dos serviços de referência de maternidade de alto risco, unidade de terapia intensiva neonatal geral e do serviço de centro de terapia para queimados;

- **PORTARIA Nº 084-R**, de 15 de maio de 2020, que dispõe sobre referências nas Unidades de Atenção Hospitalar, durante o Estado de Emergência pública pelo Covid-19.

*Art.1º REDEFINIR o perfil de atuação dos serviços hospitalares, durante o estado de emergência, sendo estabelecido:
A – Hospital Doutor Jayme Santos Neves (HEJSN): serviço referenciado para acolhimento aos pacientes graves/ potencialmente graves com suspeita e/ou diagnóstico para COVID-19, incluindo gestantes e recém-nascidos (nascidos no HEJSN). Manutenção dos serviços de referência de maternidade de alto risco, unidade de terapia intensiva neonatal geral e do serviço de centro de terapia para queimados;*

3 DESCRIÇÃO DO REPASSE

O valor final referente às METAS QUALITATIVAS do período avaliado é de 10% do valor total do trimestre – **R\$ 6.133.014,75** (seis milhões, cento e trinta e três mil, quatorze reais e setenta e cinco centavos).

O valor correspondente às metas qualitativas referentes aos meses de maio, junho e julho de 2022 é baseado em 10% do valor do CUSTEIO total dos meses citados conforme explicitado em tabela abaixo.

Quadro 1.

DISTRIBUIÇÃO DO CUSTEIO				
MÊS/2022	VALOR TOTAL DA PARCELA (R\$)	PARTE FIXA DA PARCELA 90% (R\$)	PARTE VARIÁVEL DA PARCELA 10% (R\$)	TERMO ADITIVO
MAIO	20.482.417,46	18.434.175,71	2.048.241,75	45°
JUNHO	20.423.865,02	18.381.478,52	2.042.386,50	46°
JULHO	20.423.865,02	18.381.478,52	2.042.386,50	46°
TOTAL	61.330.147,50	55.197.132,75	6.133.014,75	-

Fonte: Contrato de Gestão nº001/2012 – Anexo Técnico II – TERMO ADITIVO EXTRAORDINÁRIO, 45° e 46° TA.

Os indicadores de qualidade possuem como critério de avaliação a média alcançada no trimestre e contratualmente possuem pesos percentuais sobre o valor do custeio correspondente a parte variável, conforme demonstrado nos quadros 2 e 3 abaixo:

Quadro 2.

PESOS PERCENTUAIS DOS INDICADORES DE QUALIDADE – MAIO	
INDICADORES DE QUALIDADE	PESO PERCENTUAL
INCIDÊNCIA DE ÚLCERA POR PRESSÃO (IUPP)	25%
HORA/HOMEM TREINAMENTO	25%
FARMACOVIGILÂNCIA	25%
RESOLUÇÃO DE RECLAMAÇÃO	25%

Fonte: Manual de Indicadores de Qualidade para a Parte Variável: Descrição e Metodologia de Cálculo e Termos Aditivos.

Quadro 3.

PESOS PERCENTUAIS DOS INDICADORES DE QUALIDADE - JUNHO E JULHO	
INDICADORES DE QUALIDADE	PESO PERCENTUAL
TAXA DE ADESÃO A SAMP	20%
ÍNDICE DE QUEDA	20%
TAXA DE SUSPENSÃO DE CIRURGIA ELETIVA	20%
CONTROLE DA TAXA DE CESARIANA EM PRIMÍPARAS	20%
FARMACOVIGILÂNCIA	10%
RESOLUÇÃO DE RECLAMAÇÃO	10%

Fonte: Manual de Indicadores de Qualidade para a Parte Variável: Descrição e Metodologia de Cálculo e Termos Aditivos.

A melhor forma de fazer a leitura dos dados acima demonstrados é:

- Referente à **Incidência de Úlcera por Pressão** é que quanto menor for o resultado, melhor está sendo o desempenho do hospital.
- Referente à **Hora/Homem de Treinamento** é que quanto maior for o resultado, melhor está sendo o desempenho do hospital.
- Referente à **Farmacovigilância** é que quanto maior a percentagem, melhor está sendo o desempenho do hospital.
- Referente à **Resolução de Reclamações** é que quanto maior a percentagem de resolução melhor.
- Referente à **Taxa de Adesão a SAMP** é que quanto maior a percentagem de resolução melhor.
- Referente ao **Índice de Queda** é que quanto menor o índice melhor está sendo o desempenho do hospital.
- Referente à **Taxa de Suspensão de Cirurgia Eletiva** é que quanto menor a taxa melhor está sendo o desempenho do hospital.
- Referente ao **Controle da Taxa de Cesariana em Primíparas** é que quanto maior a percentagem, melhor está sendo o desempenho do hospital.

Quadro 4.

VALOR DE REPASSE POR INDICADOR DE QUALIDADE – MAIO		
INDICADORES DE QUALIDADE	PESO PERCENTUAL	VALOR DE REPASSE DO TRIMESTRE (R\$)
Incidência de Úlcera Por Pressão (IUPP)	25%	R\$ 512.060,44
Hora/Homem Treinamento	25%	R\$ 512.060,44
Farmacovigilância	25%	R\$ 512.060,44
Resolução de Reclamação	25%	R\$ 512.060,44
TOTAL	100%	R\$ 2.048.241,75

Fonte: Manual de Indicadores de Qualidade para a Parte Variável: Descrição e Metodologia de Cálculo e Termos Aditivos. *Arredondamento das casas decimais.

Quadro 5.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

VALOR DE REPASSE POR INDICADOR DE QUALIDADE – JUNHO E JULHO		
INDICADORES DE QUALIDADE	PESO PERCENTUAL	VALOR DE REPASSE DO BIMESTRE (R\$)
Taxa de Adesão a SAMP	20%	R\$ 816.954,60
Índice de Queda	20%	R\$ 816.954,60
Taxa de Suspensão de Cirurgia Eletiva	20%	R\$ 816.954,60
Controle da Taxa de Cesariana em Primíparas	20%	R\$ 816.954,60
Farmacovigilância	10%	R\$ 408.477,30
Resolução de Reclamação	10%	R\$ 408.477,30
TOTAL	100%	R\$ 4.084.773,00

Fonte: Manual de Indicadores de Qualidade para a Parte Variável: Descrição e Metodologia de Cálculo e Termos Aditivos. *Arredondamento das casas decimais.

4 DEMONSTRATIVO DE DESEMPENHO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

Quadro 6.

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RESULTADOS DOS INDICADORES DE QUALIDADE		
INDICADORES DE QUALIDADE	PARÂMETRO	MAIO/2022
Incidência de Úlcera Por Pressão (IUPP)	≤ 20%	4,33%
Hora/Homem Treinamento	≥ 2,0 H/H	3,33
Farmacovigilância	> 90%	100%
Resolução de Reclamação	≥ 90%	100%

Fonte: Relatório das metas da Qualidade HEJSN – Prestação de Contas – Monitoramento da CMASS maio de 2022. Manual de Indicadores de Qualidade para a Parte Variável: Descrição e Metodologia de Cálculo e Termos Aditivos.

Quadro 7.

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RESULTADOS DOS INDICADORES DE QUALIDADE				
INDICADORES DE QUALIDADE	PARÂMETRO JUN/2022	REALIZ. JUN/2022	PARÂMETRO JUL/2022	REALIZ. JUL/2022
Taxa de Adesão a SAMP	> 70%	80%	> 70%	75%
Índice de Queda	< 0,73	0,63	< 1,50	1,10
Taxa de Suspensão de Cirurgia Eletiva	< 8,0%	6,60%	< 8,0%	3,88%
Controle da Taxa de Cesariana em Primíparas	> 60%	100%	> 60%	100%
Farmacovigilância*	> 90%	100%	> 90%	100%
Resolução de Reclamação*	≥ 90%	100%	≥ 90%	100%



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

Fonte: Relatório das metas da Qualidade HEJSN – Prestação de Contas – Monitoramento da CMASS junho e julho de 2022. Manual de Indicadores de Qualidade para a Parte Variável: Descrição e Metodologia de Cálculo e Termos Aditivos.

***Nota Explicativa:** Mesmo que os indicadores de qualidade Farmacovigilância e Resolução de Reclamação tenham sido mantidos com o novo TA seus pesos percentuais foram alterados, por esse motivo também tiveram suas análises de forma distribuída nos períodos.

Análise CMASS: Considerando a solicitação, em registro de encaminhamento E-Docs 2022-2G76H9, para proceder com a revisão dos relatórios assistenciais a partir de julho de 2022. E após a revisão do Manual de Indicador Qualitativo, foi feita a alteração da meta do indicador Índice de Queda de 0,73 para 1,50 a partir do mês de Julho de 2022. Desta forma todos os Indicadores de Qualidade – Taxa de Adesão a SAMP, Índice de Queda, Taxa de Suspensão de Cirurgia Eletiva, Controle da Taxa de Cesariana em Primíparas, Farmacovigilância e Resolução de Reclamação, foram cumpridos.

Quadro 8.

ANÁLISE DOS RESULTADOS DOS INDICADORES DE QUALIDADE			
INDICADORES DE QUALIDADE	PARÂMETRO	MAIO/2022	RESULTADO
Incidência de Úlcera Por Pressão (IUPP)	≤ 20%	4,33%	Cumpriu
Hora/Homem Treinamento	≥ 2,0 H/H	3,33	Cumpriu
Farmacovigilância	> 90%	100%	Cumpriu
Resolução de Reclamação	≥ 90%	100%	Cumpriu

Fonte: Relatório das metas da Qualidade HEJSN – Prestação de Contas – Monitoramento da CMASS Maio de 2022. Manual de Indicadores de Qualidade para a Parte Variável: Descrição e Metodologia de Cálculo e Termos Aditivos.

Análise CMASS: Conforme mencionado em junho de 2022, o HEJSN teve seu perfil alterado e conseqüentemente alteração dos Indicadores de Qualidade, deste modo avaliou-se o mês de maio isoladamente e, conforme é possível observar no quadro acima todas as metas foram alcançadas.

Quadro 9.

ANÁLISE DOS RESULTADOS DOS INDICADORES DE QUALIDADE			
INDICADORES DE QUALIDADE	PARÂMETRO	MÉDIA JUN a JUL 2022	RESULTADO
Taxa de Adesão a SAMP	> 70%	77,50%	Cumpriu
Taxa de Suspensão de Cirurgia Eletiva	< 8,0%	5,24%	Cumpriu
Controle da Taxa de Cesariana em Primíparas	> 60%	100%	Cumpriu



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

Farmacovigilância	> 90%	100%	Cumpriu
Resolução de Reclamação	≥ 90%	100%	Cumpriu
Índice de Queda	< 0,73 (JUN)	0,63 (JUN)	Cumpriu
	< 1,50 (JUL)	1,10 (JUL)	Cumpriu

Fonte: Relatório das metas da Qualidade HEJSN – Prestação de Contas – Monitoramento da CMASS Junho e Julho de 2022. Manual de Indicadores de Qualidade para a Parte Variável: Descrição e Metodologia de Cálculo e Termos Aditivos.

Os quadros abaixo demonstram a apuração das metas contratualizadas com seus possíveis ajustes a menor relacionada aos 10% do valor de repasse.

Quadro 10.

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DE AJUSTE A MENOR – MAIO 2022				
INDICADORES DE QUALIDADE	PESO PERCENTUAL	PARCELA VARIÁVEL (R\$) – 10% (MAIO/22)	RESULTADO	AJUSTE A MENOR (R\$)
Incidência de Úlcera Por Pressão (IUPP)	25%	R\$ 512.060,44	Cumpriu	-
Hora/Homem Treinamento	25%	R\$ 512.060,44	Cumpriu	-
Farmacovigilância	25%	R\$ 512.060,44	Cumpriu	-

Quadro 11.

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DE AJUSTE A MENOR – JUNHO A JULHO 2022				
INDICADORES DE QUALIDADE	PESO PERCENTUAL	PARCELA VARIÁVEL (R\$) – 10% (JUN-JUL/2022)	RESULTADO	AJUSTE A MENOR (R\$)
Taxa de Adesão a SAMP	20%	R\$ 816.954,60	Cumpriu	-
Índice de Queda	20%	R\$ 816.954,60	Cumpriu	-
Taxa de Suspensão de Cirurgia Eletiva	20%	R\$ 816.954,60	Cumpriu	-
Controle da Tx de Cesariana em Primíparas	20%	R\$ 816.954,60	Cumpriu	-
Farmacovigilância	10%	R\$ 408.477,30	Cumpriu	-
Resolução de Reclamação	10%	R\$ 408.477,30	Cumpriu	-



Análise da CMASS: Em virtude de todos os Indicadores de Qualidade ter sido cumprido não há ajuste a menor a ser aplicado.

5 CONCLUSÃO

Este relatório demonstrou os resultados alcançados para os indicadores de qualidade: “**Incidência de Úlcera por Pressão**”, “**Hora/Homem Treinamento**”, “**Farmacovigilância**” e “**Resolução de Reclamação**” realizados no mês de **maio de 2022** pelo Hospital Estadual Dr Jayme Santos Neves foram cumpridos, não havendo ajustes a menor a serem aplicados.

Nos meses de junho e julho de 2022 os indicadores de qualidade foram: “**Taxa de Adesão a SAMP**”, “**Controle da Taxa de Cesariana em Primíparas**”, “**Farmacovigilância**”, “**Resolução de Reclamações**”, “**Taxa de Suspensão de Cirurgia Eletiva**” e “**Índice de Queda**”, sendo todos estes cumpridos, não havendo ajuste a menor a ser aplicado.

A CMASS Assistencial está à disposição para quaisquer esclarecimentos, caso forem necessários.

Vitória, 30 de Novembro de 2022.

Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Serviços de Saúde – HEJSN

Andreia Salezze Vieira
Farmacêutica – Membro CMASS

Jeane Cristina Batista Pessoa da Silva
Enfermeira – Membro CMASS

Telma Pereira Salomão
Assistente Social – Membro CMASS

ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JEANE CRISTINA BATISTA PESSOA DA SILVA

ENFERMEIRO - QSS
NECAM - SESA - GOVES
assinado em 30/11/2022 15:24:07 -03:00

ANDREIA SALEZZE VIEIRA

MEMBRO (COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO)
SESA - SESA - GOVES
assinado em 30/11/2022 15:24:11 -03:00

TELMA PEREIRA SALOMÃO

ASSISTENTE SOCIAL - DT
NECAM - SESA - GOVES
assinado em 30/11/2022 15:25:13 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/11/2022 15:25:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JEANE CRISTINA BATISTA PESSOA DA SILVA (ENFERMEIRO - QSS - NECAM - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-364V6L>